



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 996A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Editais	6
RETIFICAÇÃO	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 996A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1.572, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito do Município de Magda, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional especial estão discriminadas abaixo:

FUNTE	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 0011 2110 0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS - SUPERÁVIT		
F.R 05	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.600,00

TOTAL.....R\$
49.600,00

Artigo 2º - Os Créditos Adicionais Especiais de que tratam o artigo 1º, serão custeados com recursos provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.
Magda, 26 de Abril de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.573, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito do Município de

Magda, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 93.400,68 (noventa e três mil, quatrocentos reais e sessenta e oito centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional especial estão discriminadas abaixo:

FUNTE	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.08.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15 452 0012 2059 0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
F.R 02	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.	93.400,68

TOTAL.....R\$
93.400,68

Artigo 2º - Os Créditos Adicionais Especiais de que tratam o artigo 1º, serão custeados com recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação das receitas oriundas do convênio conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 93.400,68 (noventa e três mil, quatrocentos reais e sessenta e oito centavos).

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda, 26 de Abril de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 996A

Página 3 de 7

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2528 , DE 24 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.1548

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	125	08.244.0008.2040.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS	
	218	26.782.0013.2066.0000	ESTRADAS VICINAIS	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Assinado de forma digital por ALEXANDRE PAIVA BATELLO:27672856804
56804

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL
276.728.568-04

MAGDA, 24 de abril de 2023

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 996A

Página 4 de 7

DECRETO Nº 2.529, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Decreta Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais no próximo dia 28 de abril de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no próximo dia 28 de abril de 2023 (Sexta-feira), ressalvadas as atividades essenciais e de interesse Público.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA (SP), 27 DE ABRIL DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

8º Suplente - Beatriz Ribeiro Lopes, RG nº. 48.624.212-2;

2. O Membro nomeado e empossado terá mandato excepcionalmente, de 27/04/2023 até 31/12/2023, e receberá uma gratificação mensal fixada pela Lei Municipal nº. 441, de 13 de setembro de 1999, alterada pelas Leis Municipais nº. 462, de 29 de Junho de 2000 e Nº 1.007, de 27 de fevereiro de 2013 e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o tempo dedicado à função e as peculiaridades locais.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda, 27 de Abril de 2.023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 172, DE 26 DE ABRIL DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - Exonerar a pedido a Conselheira Tutelar, **GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA**, portadora do RG. nº 46.136.278-8 e do CPF. nº 226.357.918-48, lotado na função pública de Conselheiro Tutelar, Ref. "2", de provimento por tempo determinado, a partir desta data.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se e de ciência.

MAGDA (SP), 26 DE ABRIL DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 173, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia e da Posse ao Membro do Conselho Tutelar de Magda.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. Nomear e empossar, o membro abaixo relacionado eleito como segundo suplente do conselho tutelar, em substituição ao membro exonerado, de acordo com a Portaria Nº 172, de 26 de Abril de 2023, no período de 27 de abril de 2023 até o final do mandato, em 31 de dezembro de 2023, conforme descrito abaixo:

MEMBRO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 996A

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



MUNICÍPIO DE
MAGDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 39/2023
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 05/2023

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal
de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de
São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023, que dispõe sobre a aquisição de Livros Educacionais, composto por material de apoio impresso para o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano para atender os alunos e professores nas áreas de língua portuguesa e matemática para o setor da Educação do Município de Magda (SP).

EDITORA DANGUS LTDA
CNPJ: 03.892.051/0001-63
R BRASIL, 79 ***** - CENTRO, BILAC - SP, CEP: 16210-000
Telefone: (18) 3659-9000
Valor Total - Proposta para todos os itens – R\$40.596,00

Autorizo que se processe a despesa no valor acima descrito, bem como a emissão de **empenho global**.

Magda (SP), 24 de abril de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 996A

Página 6 de 7

Editais

RETIFICAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA



MUNICÍPIO DE
MAGDA

RETIFICAÇÃO Nº 01/2023 DO EDITAL CMDCA Nº 01/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MAGDA/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 01 do Edital CMDCA Nº. 01/2023, nos itens e nas formas abaixo elencadas:

Onde se lê:

8 - DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições ficarão abertas do **dia 31 de março de 2023 a 28 de abril de 2023**, em horário de atendimento ao público das **09h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min**, no **Departamento Municipal de Assistência Social, situado na Rua Deoclides Cardoso da Silva, 333 – Centro de Magda/SP** e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

15 - DO CALENDÁRIO

15.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Data	Etapas
30/03/2023	Publicação do Edital
31/03 a 28/04/2023	Prazo para registro das candidaturas

Leia-se:

8- DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições ficarão abertas do **dia 31 de março de 2023 a 02 de maio de 2023**, em horário de atendimento ao público das **09h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min**, no **Departamento Municipal de Assistência Social, situado na Rua Deoclides Cardoso da Silva, 333 – Centro de Magda/SP** e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

15- DO CALENDÁRIO

Rua Deoclides Cardoso da Silva, Nº 333 – Centro
Magda-SP CEP 15.310-000 FONE (17) 3487-1522



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 996A

Página 7 de 7



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA



MUNICÍPIO DE
MAGDA

15.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Data	Etapa
30/03/2023	Publicação do Edital
31/03 a 02/05/2023	Prazo para registro das candidaturas

Os demais itens do Edital nº 01/2023 permanecem inalterados.

Magda/SP, 27 de abril de 2023.

Kelly Regina Mendes Leoncini
Presidente do CMDCA

Rua Deoclides Cardoso da Silva, Nº 333 – Centro
Magda-SP CEP 15.310-000 FONE (17) 3487-1522

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 03fd-35e1-8a5c-590f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Magda (SP), Edição nº 996A, ano VI, veiculado em 27 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por KELLY REGINA MENDES LEONCINI (CPF ***427851**) em 27/04/2023 às 12:16:45 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/03fd-35e1-8a5c-590f>